



DECRETO Nº 206/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.157/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, nos programas e verbas abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.157/2020 de 14/12/2020:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0079 – Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado **Dotação:**
30.....R\$ 200.000,00

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0079 – Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado **Dotação:**
31.....R\$ 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do provável excesso de arrecadação verificado no exercício de 2021, relativos a Transferências de Emendas Parlamentares Impositivas do Estado/Transferência Especial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Prefeitura de Serra Alta SC, 22 de julho de 2021.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

